

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VII  
Legislação e Justiça III**

**Quanto ao documento 122.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Vale do Paraíba.**

**Ementa:**

**Encaminhamento quanto decisão do PMVP quanto a Igreja Presbiteriana de Cachoeira Paulista,.**

**Considerando:**

1. Que o encaminhamento do Sínodo Vale do Paraíba versa sobre uma decisão tomada pelo Presbitério Médio Vale do Paraíba em relação à IPB Cachoeira Paulista;
2. Que a resposta tem amparo na CI/IPB.

**A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:**

**Reafirmar a decisão do Sínodo, que versa sobre ser a reunião do Conselho privativa.**

**Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.**

**Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza**

**Sub-relator: Rev. José Salvador Pereira**

**Membros: Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Geomário Moreira Carneiro, Rev. Grimaldo Candido de Oliveira.**



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No CLXXVII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2013**

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sínodo Vale do Paraíba**

**Encaminhamento quanto decisão do PMVP quanto a Igreja Presbiteriana de Cachoeira Paulista.**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 122**

Destino:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 18/03/2013**



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

**SÍNODO VALE DO PARAÍBA**  
*Organizado dia 10/07/2009*

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2013.

Ilmo. Sr.  
REV. LUDGERO BONILHA MORAIS  
M.D. Secretário Executivo do SC/IPB.  
Belo Horizonte – MG.

Prezado Irmão:

Saudações em Cristo Jesus, Senhor da Igreja.

Cumpre-me encaminhar documentos recebidos pelo Sínodo Vale do Paraíba – SVP, em sua reunião do dia 16/02/2013, do Presbitério Alto Tietê (PRAT), Presbitério Médio Vale do Paraíba (PMVP) e Presbitério Vale do Paraíba (PVPB), para a próxima reunião da Comissão Executiva da IPB, nos dias 18 a 22 de março de 2013.


Atenciosamente, seu conservo.

Presb. Marco Aurélio Ribeiro  
Secretário Executivo do SVP

SECRETARIA EXECUTIVA DO SVP  
Presbítero Marco Aurélio Ribeiro  
Telefone: (12) 3917-1954 / 9636-3600  
Endereço: Av. Cidade Jardim, 2760 – Apto 172-Bosque dos Eucaliptos – 12.233-002  
São José dos Campos – SP  
Email: [marcoaurelio.rib@gmail.com](mailto:marcoaurelio.rib@gmail.com)



**SÍNODO VALE DO PARAÍBA**  
Organizado dia 10/07/2009

Ano	2013	Doc. nº	III
o	APROVADO		
SÍNODO VALE DO PARAÍBA	 Presidente		



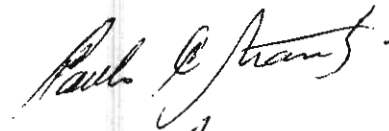

III RE DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

## RELATÓRIO

Comissão de Legislação e Justiça II

Quanto ao Doc. 10, Encaminhamento de Decisão do PMVP quanto a solicitação de cópia de ata com informações pessoais, o SVP resolve anular a decisão do PMVP, de acordo com o Art. 71 da CI/IPB, por entender que a consulta original tem amparo da CI/IPB, conforme o mesmo Art. supra, porém o PMVP entendeu erroneamente o que preceitua o Art. 61 da CI/IPB. Portanto, ficam anulados todos os aspectos respondidos ao Conselho da IP de Cachoeira Paulista no que diz respeito a essa consulta.

SALA DAS SESSÕES, 16/02/2013

# PRESBITÉRIO MÉDIO VALE DO PARAÍBA – PMVP

SÍNODO VALE DO PARAÍBA – SVP

Organizado em 07 de outubro de 1995 – Série 183

CNPJ 04.021.233/0001-21

Sede Eclesiástica: Igreja Presbiteriana de Cachoeira Paulista  
Rua Bernardino de Campos, 499 – Cachoeira Paulista – SP – 12.630-000



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

Ofício 08/2013

Ao  
Sínodo Vale do Paraíba

Ano 2013 Doc. nº 08/10
o LEG. JUST. II
SÍNODO VALE DO PARAÍBA
Presidente

## Ref.: Encaminhamento de Assunto ao SC/IPB

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, informar e submeter ao Sínodo Vale do Paraíba a decisão tomada na 1ª Reunião Extraordinária da 29ª Reunião Ordinária do PMVP, realizada em 25 de agosto de 2012, e solicitar seu encaminhamento ao Supremo Concílio da IPB.

Os termos da decisão são:

**IP de Cachoeira Paulista (Doc. 17).** "Quanto ao Doc. 13, oriundo da CE/PMVP, sobre consulta da IP de Cachoeira Paulista acerca da solicitação de cópia de ata com informações pessoais, o PMVP resolve: a) Ratificar a decisão e orientação da CE/PMVP; b) Orientar aos conselhos das igrejas o que se segue: 1º) A constituição federal prescreve, no seu Art. 5º, incisos XXXIII e LXXIII o seguinte: "XXXIII – Todos tem direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular... que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, resguardadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado." "LXXIII – Conceder-se-á 'habeas-data': a) Para assegurar o conhecimento de informações relativas a pessoa do impetrante constantes de registros ou de bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público. b) Para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo." 2º) Atentar para o fato de que as informações concedidas só podem se referir a pessoa do solicitante. 3º) Quanto a Ata com dados do Conselho reunido em tribunal, agir com cautela e rigor acerca das informações, uma vez que nesta circunstância o Conselho se reúne de forma fechada e reservada. Portanto, os dados devem apenas ser os que tratam estritamente de palavras ou partes que se referem as expressadas pelo solicitante. Os dados ou informações de testemunhas e terceiros devem ser cedidos apenas por solicitação judicial, a fim de evitar ações judiciais de outras pessoas contra a igreja. 4º) Toda solicitação de dados ou informações deve ser feita e respondida por escrito. 5º) Encaminhar o assunto ao Sínodo Vale do Paraíba, conforme o Art. 71 da CI/IPB."

No amor de Cristo

Ubatuba, 13 de fevereiro de 2013

**PRESBITÉRIO MÉDIO VALE DO PARAÍBA**

Rev. Paulo Corrêa Arantes

Secretário Executivo

Secretário Executivo: Rev. Paulo Corrêa Arantes

Rua Hans Staden, 98 – Ubatuba – SP – 11.680-000

Tels.: (12) 3832.2077 (Igreja) – (12) 3833.4251 (Res.) – (12) 8141.1747 (Cel. Tim)

Email: [pastorpauloarantes@ig.com.br](mailto:pastorpauloarantes@ig.com.br)